



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

PORTARIA Nº. 66/11, de 11 de maio de 2011.

**“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente considerando o Decreto 2928/2011:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Portaria aprova o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde, na forma prevista nos artigos abaixo:

### **CAPÍTULO I** DA FINALIDADE OU OBJETIVO

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal de Saúde de Jaciara-MT, convocada pelo *Decreto de nº. 2.928 de 05 de maio de 2011* têm como finalidade ou objetivo:

- 1) Avaliar a situação de saúde do município de acordo com os princípios e diretrizes do sistema de saúde municipal;
- 2) Propor ações e serviços que visem a melhoria do setor saúde e implementar a política de saúde municipal;

**Parágrafo Único:** *A expressão VI Conferência Municipal de Saúde de Jaciara/MT e a sigla VI CMS de Jaciara/MT, se equivalem para efeitos de referência e comunicação.*

### **CAPÍTULO II** DA REALIZAÇÃO

**Art. 3º** - A VI CMS de Jaciara/MT, será realizada no período de 27 a 28 de junho de 2011, com abertura no Anfiteatro Municipal Celcita Pinheiro, das 18 (dezoito) as 22 (vinte e duas) horas do dia 27 e no período das 8 (oito) as 18 (dezoito) horas do dia 28 de junho em local a ser confirmado, na comarca de Jaciara, Estado de MT.

**Art. 4º** - A VI CMS de Jaciara/MT, compõem a primeira etapa da VII Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso e da XIV Conferência Nacional de Saúde, conforme nível ascendente de realização.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora reproduzirá relatórios contendo situação atual da saúde no âmbito do município e informações quali-quantitativas das metas aprovadas na V Conferência Municipal de Saúde e textos sobre o tema central, bem como seus eixos temáticos, que subsidiarão as discussões e deliberações na VI CMS de Jaciara/MT.

**Art. 6º** - Em cumprimento aos objetivos da VI CMS de Jaciara/MT será elaborado relatório final contendo o processo de organização, realização e encaminhamentos das deliberações da referida conferência. A metodologia para elaboração do relatório caberá a comissão organizadora.

*Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 3º deste Regimento Interno, será encaminhado o Relatório Final à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, para que o Estado tenha conhecimento da deliberação que subsidiará a formulação de Política Municipal de Saúde de Jaciara/MT, bem como contribuir com o debate da formulação das propostas na Etapa Estadual e Nacional.*

### CAPÍTULO III DO TEMA

**Art. 7º** - A VI CMS de Jaciara/MT terá como Tema Central “*Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública e Patrimônio do Povo Brasileiro*” e os Eixos Temáticos:

**I** – *Políticas de Saúde na Seguridade Social*: O SUS legal e o SUS real, que se desmembra em 02 sub-eixos: **a)** A Seguridade Social Brasileira e o SUS: princípios e diretrizes; **b)** SUS patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos;

**II** – *Participação da Comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS, com os seguintes sub-eixos*: **a)** Participação popular dos diversos segmentos sujeitos sociais no SUS; **b)** Comunicação, Educação e Informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS; **c)** Relação do Controle Social do SUS com outras instâncias do Controle;

**III** – *A Gestão do SUS, com os sub-eixos*: **a)** Financiamento e Sustentabilidade do SUS; **b)** Modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; **c)** Gestão do Sistema, do trabalho e da Educação em Saúde.

*Parágrafo Único: Os eixos e sub-eixos devem abordar prioritariamente a realidade local.*

**Art. 8º** - O Conselho Municipal de Saúde de Jaciara/MT e a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT, com o objetivo de promoverem ampla mobilização, articulação de todos os segmentos sociais ligados direta e indiretamente a saúde, bem como, divulgação de experiências, estudos e pesquisas relacionadas ao tema e eixos temáticos



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

desta VI CMS de Jaciara/MT, organizarão reuniões plenárias, pré-conferências, cartazes, folder, boletins informativos, painéis e outros.

**Art. 9º** - O tema central será discutido em palestra e contará com a participação de expositor (es). Cada eixo temático será discutido em mesa-redonda e contará com a participação de 3 expositores, coordenador/debatedor e relator, nas ambas apresentações e discussões terão debates com os delegados e convidados. Para melhor orientação dos apresentadores e expositores serão elaborados roteiros, de acordo com o tema e cada eixo temático.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 10** - A VI CMS de Jaciara/MT será presidida pelo secretário municipal de saúde e/ou pela presidente do conselho municipal de saúde e, na sua ausência pelo vice-presidente do conselho municipal de saúde ou coordenador de saúde, conforme artigo 2º do Decreto nº 2.928/2011, de 05 de maio de 2011.

**Art. 11** - A VI CMS de Jaciara/MT contará com uma Comissão Organizadora responsável pela organização e desenvolvimento das suas atividades, instituída conforme *Portaria Nº 64 de 10 de maio de 2011*.

**Art. 12** - Para melhor condução das atividades de organização, realização e encaminhamentos a VI CMS de Jaciara/MT terá uma Comissão Organizadora com a seguinte estrutura e composição:

**I** - Coordenação Geral;

**II** - Relatoria Geral;

**III** - Comissão Temática e Científica;

**IV** - Comissão de Infra-estrutura/Administrativa/Financeira;

**V** - Comissão de Articulação e Mobilização Local

**VI** - Comissão de Comunicação e Informação

**VII** - Comissão Eleitoral.

### SEÇÃO I COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

